



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 12/2021

Assunto: Solicita Providência

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfenas - MG

Eu, Kátia Geralda Silva Goyatá, em conjunto com o Vereador Luciano Guilherme Felipe Lee e a Vereadora Tani Rose Ribeiro, requeiro à Vossa Excelência, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, especialmente o que preconiza o §3º, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

Que seja devidamente constituída a Comissão Especial de Educação desta Câmara Municipal de Alfenas. Para facilitar o desenvolvimento da Resolução, venho encaminhar minuta anexa a este Requerimento.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, definiram com clareza o papel e a importância do município como ente federativo autônomo, na formação e na gestão da política educacional, criando, inclusive, o seu próprio sistema de ensino.

Também do ponto de vista legal está definida a colaboração entre União, estados e municípios como sendo o regime adequado para a busca de uma educação de qualidade e não-excludente.

As definições legais têm sido instrumentos necessários para a melhoria do desempenho da educação nos municípios, mas elas só acontecem e têm desdobramentos favoráveis em função do empenho da sociedade organizada e do poder público.

Proceda-se a Leitura na
reunião ordinária do dia
25/01/2021

PRESIDENTE

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Além dos conhecimentos técnicos, a importância da educação envolve a construção de cidadania. Por meio dela, é possível formar cidadãos conscientes, críticos e capacitados para viver em sociedade.

Um país que estimula esse aspecto tem uma população preparada para encarar os desafios cotidianos em todas as áreas. Mais que formar profissionais para o ambiente de trabalho, é uma forma de contribuir para que pessoas possam valorizar a civilidade, o respeito mútuo e o cumprimento das regras, como as leis.

Como consequência, há mais resultados produtivos, empregos, inovações e iniciativas. A força de um país e do desenvolvimento de todo ser humano está totalmente vinculada ao processo educacional.

Ante todo o exposto, em defesa de uma educação de qualidade para o nosso município, faz-se extremamente necessária e significativa a constituição da Comissão Especial de Educação da Câmara Municipal de Alfenas.

Sem mais para o momento, renovamos voto de estima e apreço.

Sala das Sessões, em 21/01/2021.

Kátia Geralda Silva Goyatá

VEREADORA

Luciano Guilherme Felipe Lee

VEREADOR

Tani Rose Ribeiro

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº ___, XX DE XXXXXX DE XXXX.

**Constitui a Comissão Especial de Educação da
Câmara Municipal de Alfenas.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e esta Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Educação da Câmara Municipal de Alfenas, diante da solicitação realizada por intermédio do Requerimento nº 12/2021, composta pelos seguintes Vereadores:

- I – Presidenta: Kátia Geralda Silva Goyatá;
- II – Relator: Luciano Guilherme Felipe Lee;
- III – Secretária: Tani Rose Ribeiro.

Art. 2º A Comissão Especial de Educação possui como finalidade analisar, discutir e manifestar sobre os projetos que tratam da educação no município, objetivando garantir a melhoria na qualidade do ensino público.

Parágrafo único. As reuniões da referida comissão deverão ocorrer quinzenalmente e/ou quando necessárias, de forma extraordinária.

Art. 3º A Comissão Especial de Educação vigorará por 02 (dois) anos, para o biênio 2021/2022, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, XX de XXXXXX de XXXX.

JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo